



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.381/2020

Altera a Lei Municipal nº 1.377/2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.377, de 29 de outubro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com os acréscimos abaixo especificados, em decorrência das Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária nº 1.347/2020:

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino</i>	<i>Assistência aos Excepcionais (Emendas Impositivas nºs. 01 e 04/2020)</i>	<i>30.120,00</i>
<i>Associação de Radiodifusão de Inconfidentes</i>	<i>Rádio Comunitária (Emenda Impositiva nº 02/2020)</i>	<i>15.060,00</i>
<i>Associação Lar Joaquim Antônio Dias - A.L.J.A.D. “Recanto do Quincas”</i>	<i>Instalar e manter um espaço físico para servir e acolher o idoso enfermo e carente (Emenda Impositiva nº 06/2020)</i>	<i>15.060,00</i>

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Inconfidentes, 28 de dezembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal